



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**Nº 54/2015**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 28/2015**, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**, para os fins que nele se declaram.

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Dra. Lilian Alves Amorim Beltrão, portadora da Carteira de Identidade nº 886657 e inscrita no CPF sob o nº 218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com sede na Rodovia CE-187, KM 02, Frecheiras, Tianguá/CE, CEP 62.320-000, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Jean Nunes Azevedo, CPF nº 210.386.433-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 6573083/2015, cadastrado na pré-reserva nº 871510000, com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nas Leis Municipais de Carnaubal (Lei nº 82, de 10 de março de 2009), de Croatá (Lei nº 277, de 30 de abril de 2009), de Guaraciaba do Norte (Lei nº 912 de 17 de março de 2009), de Ibiapina (Lei nº 443, de 03 de junho de 2009), de São Benedito (Lei nº 679, de 30 de abril de 2009), de Tianguá (Lei nº 542, de 06 de maio de 2009), de Ubajara (Lei nº 846, de 08 de maio de 2009) e de Viçosa do Ceará (Lei nº 538, de 18 de maio de 2009), e, também da Lei Ratificadora Estadual (Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009).

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer ao valor do contrato a quantia da ordem de **R\$ 370.578,63 (trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, assegurando complementação ao valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Ubajara, Unidade esta gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**.

